



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de de 1966

LEI Nº 210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante Concorrência Pública, um caminhão novo, de procedência nacional, na base de permuta ou não pelo atual caminhão FORD F 600, ano 1957"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de um caminhão novo, de procedência nacional, na base de permuta ou não pelo atual caminhão Ford F 600, ano 1957, mediante Concorrência Pública.

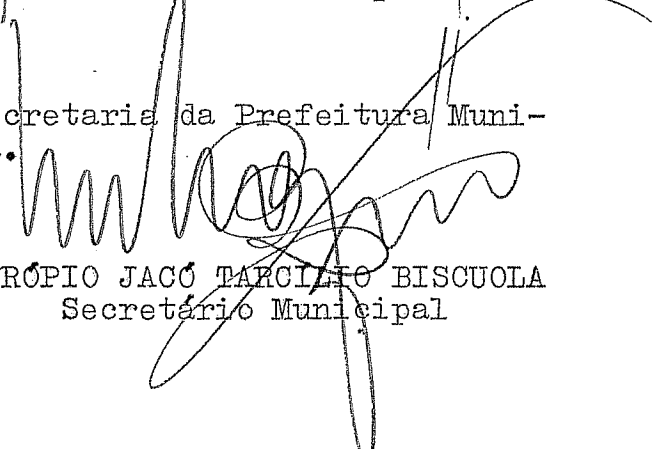
Parágrafo Único - A compra do caminhão de que trata este artigo, será efetuada com a venda do atual caminhão Ford F 600, ano 1957, cujo produto será empregado como entrada no pagamento do novo caminhão.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de fevereiro de 1966


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCILIO BISCUOLA
Secretário Municipal